ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2521 , DE 21 DE outubro DE 1992.

Ementa: Dá denominação de logradouro público.

Art. 1º - Fica denominada de Rua ARY DE OLIVEIRA, a antiga Rua "8", situada no bairro Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada
Lº 09 Fls 34 Vº